DÉTIO OFICIO

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 1

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 3 de janeiro de 2013

Membros votam para procuradorgeral de Justiça nesta quinta-feira

Promotores e procuradores devem escolher três nomes entre os 152 elegíveis. Voto é obrigatório aos membros

nesta quinta-feira (3) a votação para formar a lista tríplice de escolha do procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para o biênio 2013/2015. A relação dos membros elegíveis tem 152 nomes de promotores e procuradores de Justiça com mais de 35 anos de idade e o mínimo de 10 anos de exercício efetivo no MPPE, os dois pré-requisitos para se tornar procurador-geral. O voto é obrigatório a todos os 396

membros do Ministério Público, sendo 38 procuradores e 358 promotores.

A votação será realizada das 9h às 17h no Salão dos Órgãos Colegiados, situado no térreo do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Imperador Dom Pedro II. 143, edifício Roberto Lyra, bairro de Santo Antônio, no Recife.

A apuração começa logo após o encerramento da votação e será transmitida ao vivo pela internet através do site do Ministério Público



Ministério Público de Pernambuco

Votação será das 9 às 17h, no Salão dos Órgãos Colegiados

(www.mp.pe.gov.br). A previsão é que a lista tríplice seja divulgada no início da noite. Os três mais votados comporão a

lista, que será enviada ao governador do Estado para que este escolha o procurador-geral de Justi-

A primeira relação de membros aptos ao cargo possuía 268 membros elegíveis. Entretanto, 116 formalizaram o pedido de renúncia à elegibilidade até o último dia 28. A lista de concorrentes pode ser conferida na edição do Diário Oficial do dia 29 de dezembro.

Além de obrigatório a todos os 396 membros do MPPE, o voto também é secreto e trinominal, sendo nulo aquele dado a mais ou a menos de três candidatos, bem como rasurado e/ou identificado.

Não será permitida qualquer atividade de campanha, direta ou indireta, no interior da seção de votação. Devem permanecer no local os membros da Comissão Eleitoral e os eleitores que, por sua vez, devem deixar o salão assim que terminarem de

Os titulares da Comissão Eleitoral são os promotores de Justiça de 3ª entrância Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Taciana Alves de Paula Rocha e Ricardo Lapenda Figueroa.

CAOP CRIMINAL

Número de inquéritos devem ser enviados

Promotores

têm 20 dias

úteis para

enviar as

informações

Os promotores de Justiça do Público de Pernambuco (MPPE) com Fernando Barros, na edição

com exceção da Capital, devem enviar ao Centro Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminal (Caop-Criminal) o

quantitativo de remessas e devoluções de inquéritos policiais referentes a homicídios, recebidos nas Promotorias e devolvidos para as delegacias com pedidos de diligência

O aviso foi publicado pelo

coordenador do Caop Criminal, procurador de Justiça atuação na esfera criminal, do Diário Oficial datada de

> 29 de dezembro e confere prazo de 20 dias úteis, contados a partir da divulgação. A solicitação é referente aos que

constam no período de 2007 a 2011 e os representantes do MPPE podem enviar as informações para o e-mail caopcrim@mp.pe.gov.br ou através do fax 3423-2216. O levantamento será enviado à Secretaria de Defesa Social.

SERRA TALHADA

Ministério ajuda a resolver problema de falta d'água

Como se não bastassem a falta de chuva, o sol inclemente e um calor causticante, os quase 3 mil moradores do distrito de Caicarinha da Penha, zona rural de Serra Talhada, no Sertão Pajeú, conviviam com um triste drama: a falta d'água nas torneiras. Esta realidade mudou gracas à intervenção do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que, juntamente com a prefeitura do município, corrigiu o problema do abastecimento de água na comunidade.

As queixas com relação à falta de água em Caiçarinha da Penha foram ouvidas pelo promotor de Justiça Vandeci Sousa Leite, da 14ª Circunscrição de Serra Talhada, quando ele esteve no povoado para uma palestra em setembro. Saiu de lá com um abaixo-assinado dos moradores pedindo providências para solução do problema de abastecimento.

Com apoio da prefeitura do município, o promotor de Justiça fez um estudo e identificou ligações clandestinas da Adutora de Roças Velhas, também na área rural, de onde a água saía percorrendo um caminho de mais ou menos 15 quilômetros até chegar em Caiçarinha da Penha. Ao longo do percurso, os canos eram furados e os "gatos" passavam a abastecer ilegalmente plantios de coqueiros e até de capim, prejudicando o fornecimento da água para outras comunidades. Muitos produtores perfuraram todo o perímetro da adutora em busca de água para suas plantações.

Após a fiscalização, vários agricultores foram alertados sobre a prática errada e que, persistindo no erro poderiam ser punidos pela lei, já que o desvio de água é considerado crime. Para que os tais "bicos" não voltem mais a ser feitos, técnicos da prefeitura farão um trabalho de fiscalização na área.

"Ver a alegria estampada no rosto dos moradores com a chegada da água nas torneiras foi muito emocionante. Eles estavam sendo privados de receber um bem tão precioso devido ao egoísmo de algumas pessoas", diz Vandeci Leite, relembrando o momento em que esteve em Caiçarinha da Penha para comemorar a solução do desabastecimento d'água na comunidade.

20/01/2013 20/05:59 88613792412578 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CNPJ: 10921252000107

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 30491706850534949524199340308648175272 Hora Legal Brasileira: 02/01/2013 20:05 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Aguinaldo Fenelon de Barros

CONVOCAÇÃO CPJ 001/2013

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Dra. MARIA HELENA NUNES LYRA, no exercício da Presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento nos termos dos artigos 7º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e artigo 8º, § 8º da LC 12/94, considerando o impedimento dos Beis. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, GERALDO MARGELA CORREIA e CARLOS ROBERTO SANTOS, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de 3º entrância, abaixo nominados, para compor a mesa eleitoral relativa à formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2013/2015, sob a predidência do Membro mais antigo, consoante o disposto no art. 3º § 1º, da RES CPJ nº 004/2012, publicada no DOE do dia 01/12/2012.

a) ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE b) TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA c) RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

d) SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO e) PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA f) DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI

Recife, 02 de janeiro de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 021/12 Processo n.º: 0055540-1/2012 Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE** Assunto: Comunicações Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: OF Nº 0792/2012

Requerente: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

. sunto: Encaminhamen Despacho: Ao CETI.

Expediente n º 604/12 cesso n.º: 0054658-1/2012 nte: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: 360/12

cesso n.º: 056312-8/2012 Juerente: FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA unto: Comunicacões

Despacho: Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: s/n/12 Processo n.º: 0054466-7/2012 Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP para informar.

Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0056522-2/2012

Requerente: ROSA MARIA DE ANDRADE

Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: 021/12

Processo n.º: 0041229-0/2012 Requerente: LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI

Assunto: Enca Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n º 107/12

Processo n.º: 0056185-7/2012
Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Assunto: Comunicações

Assunto: Comunicações

Despacho: Autorizo. À CMGP para anotar e arquivai



PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Gerusa Torres de Lima

CORREGEDORA-GERAL Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

OUVIDORGilson Roberto de Melo Barbosa

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jaques Cerqueira

JORNALISTAS

Giselly Veras, Jaques Cerqueira, Gilvan Oliveira, Madalena França, Izabela Cavalcanti, Roberto Gomes de Barros

ESTAGIÁRIOSAline Lima, Bruna Montenegro, Mayra Rodrigues, Samila Melo (Jornalismo), Rebeca Vitorino (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS Evängela Andrade

PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO

Giselly Veras

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mp.pe.gov.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

Processo n.º: 0056184-6/2012 Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 398/12

Processo n.º: 0056069-8/2012 Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Assunto: Comunicações Despacho: Ciente, arquive-se.

Expediente n.º: 613/12 Processo n.º: 0056070-0/2012

Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de janeiro de 2013.

ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os

No dia: 02/01/2013

Expediente: CI-010/12 Processo: nº 0054940-4/2012 Requerente: André Luiz Gomes

Despacho: Encamínhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Processo: nº 0051476-5/2012 Requerente: CMTI

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências.

Requerente: Vivianne Lima Vila Nova

Assunto: Comunicação Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Processo de Compras - 107/12
Processo: nº 0053231-5/2012
Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Compras - 108/12 Processo: nº 0053515-1/2012 Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Contratação de Serviço - 080/12 Processo: nº 0034572-3/2012
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: Processo de Contratação de Serviço - 115/12

Processo: nº 0052262-8/2012 Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Arquive-se, tendo em vista a impossibilidade da realização da despesa em 2012.

Expediente: OF. CAOP-Crim-756/12 Processo: nº 0051850-1/2012 Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Processo: nº 0056758-4/2012 Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Segue para providências.

Expediente: OF.Coord.732/12 Processo: nº 0056694-3/2012 Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão de Medeiros Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências.

Processo: nº 0056403-0/2012
Requerente: Dra. Maria Aparecida Caetano dos Santos Assunto: Solicitação Despacho: À CMATI. Segue para providências

ncesso: nº 0056392-7/2012 Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins Despacho: À CMATI. Solicito parecer sobre o requerido.

Expediente: OF.PJCv-039/12

Processo: nº 0054478-1/2012 Requerente: Dra. Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

Expediente: OF.ATMCri/PGJ-843 /12

Despacho: À CMGP. Para colocar em planilha, face novas nomeações.

Expediente: CI-746/12 Processo: nº 0053751-3/2012 Requerente: DMTR

Assunto: Comunicação Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para providências.

Expediente: OF-088/12-SECPJCC

Processo: nº 0052597-1/2012 Requerente: Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo

nciamento quanto ao teor do presente ofício.

Expediente: FAX-666/12
Processo: nº 0049215-3/2012
Requerente: DEMAPA
Assunto: Comunicação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura. (Ref. apostilamento/Brasluso Turismo Ltda. EPP.

Expediente: OF-061/12
Processo: nº 0054660-3/2012
Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para conhecimento da cota da AJM, em data de 21.12.2012, em resposta a vossa solicitação. Segue para

Processo: nº 000000132-6/2013
Requerente: Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo

Despacho: À CMTI. para providências

Expediente: CI-064/12 Processo: nº 00000059-5/2013

into: Solicit

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências.

Expediente: Reg./12 Processo: nº 0045832-4/2012

Requerente: Marisa de Sigueira Campos Sousa Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI-205/12

Processo: nº 0048762-0/2012 Requerente: CMTI

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. Conforme solicitado. Segue para providências.

Expediente: Req./12 Processo: nº 0054621-0/2012

Requerente: Jener Toscano Lins e Silva Assunto: Solicitação

Assunto: Solicitação
Despacho: DEFIRO o pedido de Promoção por Elevação de Nível Profissional do servidor JENER TOSCANO LINS E SILVA
ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Área Eletrônica, para a Classe "C", em virtude da conclusão do Curso de Mestr
em Engenharia Elétrica, com base no Parecer nº 166/2012, datado de 21.12.2012. À CMGP para as providências necessária

Expediente: Req./12 Processo: nº 0055407-3/2012 Requerente: Adriana Maciel Guerra Assunto: Solicitação Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração.

Expediente: CI-001/13 Processo: nº 00000050-5/2013 Requerente: CMFC Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP/DEMPAG. Autorizo o pagamento.

Expediente: CI-301/12 Processo: nº 0000067-4/2012 Requerente: CPL

unto: So

Despacho: À CMGP/DEMPAG. Autorizo o pagamento.

Secretaria Geral do Ministério Público, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 02.01.2013

Expediente: OF Nº 113/2012

ocesso nº 0055294-7/2012 Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho

. Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Núcleo de Apoio à Mulher, informamos que não há previsão do cargo no contrato de mão- de- obra terceirizada, devendose solicitar a nomeação de um servidor

Expediente: OF Nº 77/2012

Processo nº 0054627-6/2012 Requerente: Dr. Romualdo Siqueira França

Assunto: Solicitação Despacho: À CMATI, para avaliar e elaborar o projeto de reforma.

Expediente: S/N/2012 Requerente: Igor Ferreira Santos

Assunto: Solicitação Despacho: À ATMA, para acompanhamento do processo junto a PGE...

Expediente: OF 477/2012- PJ Cabrobó Processo nº 0056573-8/2012 Requerente: Júlio César Cavalcanti Elihimas

Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 538/2012 - PJ Floresta Processo nº 0056565-0/2012 Requerente: Dr. Antonio Rolemberg Feitosa Júnior Assunto: Solicitação Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 334/2012 - PJ Parnamirim

Processo nº 0056532-3/2012
Requerente: Dr. Tanusia Santana da Silva

Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 539/2012

Processo nº 0056567-2/2012 Requerente: Dr. Antonio Rolemberg Feitosa Júnior

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI, para pronunciamento Expediente: OF S/N/2012 - Joaquim Nabuco

Processo nº 0038271-3/2012 Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, informando que o policiamento é para o horário de expediente, exclusivamente para a PJ solicitante.

Secretaria Geral do Ministério Público -

Recife, 02 janeiro de 2013

Valdir Francisco de Oliveira Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **JANEIRO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Os mesmos devem ser impressos, preenchidos, assinados e devolvidos à Comissão **até o dia 31 de JANEIRO de 2013**. A avaliação deverá ser realizada com base na definição dos fatores que estão previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2004, datada de 29.01.2004, publicada no DOE de 30.01.2004, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Adalberto Muzzio de P Neto	187.975-8
Adriana Karla Miranda Nunes	187.977-4
Artur Cerqueira R de Gusmão	187.982-0
Claudio Evencio de Araujo	187.785-2
Elaine Cavalcante dos Santos	187.984-7
Humberto Bezerra S Filho	187.986-3
Íris de Mel Trindade Dias	188.635-5
Ivan dos Santos Telles	187.988-0
Jarbas Amorim da Silva	187.989-8
José Alexandre Ramos Moura	187.990-1
Josenilson Barboza da Costa	187.992-8
Luis Mario dos S Marcelino	187.996-0
Miguel Aguiar Sampaio Junior	188.000-4
Pablo Ferraz de Freitas	188.002-0
Paulo Roberto de Moraes e Silva	187.870-0
Rui Barbosa	188.006-3
Soraya Maria C C Gouveia	188.008-0
Ubiratam Ferreira de Oliveira	188.010-1
Vânia Alves Lourenço	188.727-0

SERVIDOR COMPLETANDO 03 ANOS DE EXERCÍCIO - ADQUIRINDO ESTABILIDADE -	
NOME	MATRICULA
Ana Carolina Chianca de Oliveira Aquino	189.026-3
André Luis Viana Campelo	189.020-4
Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima	189.027-1
Marcello Lyra de Vasconcelos	189.025-5
Túlio Pacheco Dias Peixoto	189.021-2

Obs: Majores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife. 02 de janeiro de 2013.

NAELCIO ANTONIO ALVES

Promotorias de Justiça

14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº. 023/2012, instaurado com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa de responsabilidade de agentes públicos da Agência de Vigilância Sanitária – APEVISA.

CONSIDERANDO que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como do Procedimento Preparatório encontram-se disciplinadas tanto na Resolução nº 001 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012, quanto na Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de Setembro de 2007, com as alterações adotadas pelas Resoluções nº 35, de 23 de Março de 2009 e nº 59, de 27 de Julho de 2010;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o artigo 21 da Resolução CSMP 001/2012, como também o § 6º do inciso III, do artigo 2º da período, uma única Resolução nº 23/07;

CONSIDERANDO que uma vez ultimado o referido prazo, deverão os autos serem arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente ação civil pública, na forma do parágrafo único do artigo 22 da Resolução CSMP nº 002/2008, como também do § 7º do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 23/2007;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente procedimento investigativo encontra-se vencido, sem que a Secretaria Estadual de Saúde tenha prestado as informações solicitadas;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº. 23/2012 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO;

NOMEAR os servidores Paulo César de Lima e Maria Alcione Silva de Holanda, ambos lotados na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça, matrículas 189.019-0 e 189.323-8, respectivamente, para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretários-escreventes nos presentes autos;

DETERMINAR o seguinte:

- 1. Atuação e registro das pecas que instruem o referido procedimento investigativo, mantendo-se a mesma numeração:
- 2. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, via e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3. Comunicação tanto ao Presidente do Conselho Superior, quanto à Corregedoria Geral do Ministério Público acerca da presente nversão, para fins de controle; e
- 4. Cumprimento do despacho de fl. 110.

Recife, 12 de novembro de 2012.

Ana Joêmia Marques da Rocha Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA

PORTARIA № 007/2012 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO № 126/2012 ADITAMENTO (Arquimedes nº 2012/740248)

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante infra-assinada, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca do Paulista, com atuação na Curadoria da Saúde, com base nos arts. 129, III e 196 e seguintes da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei n° 8.625/93; art. 4°, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual n°12/94, atualizada pela Lei Complementar n° 21/98 e 8°, § 1° da Lei n° 7.347/85; 16 da RES-CSMP N° 005/2007;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa os direitos individuais e indisponíveis, dentre eles o direito à

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo os serviços de saúde considerados serviços de relevância

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o PP nº 174/2012, que tem como finalidade investigar a situação de precariedade da estrutura física e inadequação das condições sanitárias do Hospital geral da Mirueira;

CONSIDERANDO o final do prazo do procedimento preparatório sem que as diligências ministeriais tenham sido todas cumpridas, sendo necessária a continuidade da investigação para se verificar a atual condição do HGM;

CONSIDERANDO, finalmente, que, no curso das investigações, restou comprovado que o HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA pertence à Rede Estadual de Saúde e o relatório da APEVISA identificou várias irregularidades sanitárias no local;

RESOLVE:

ADITAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, excluindo da investigação a SRA. TEREZINHA MOUZINHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o SR. YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL.

MANTER no polo passivo da investigação o Dr. JOSÉ CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ROSA, Gestor do HGM e acrescentar o ESTADO DE PERNAMBUCO, a fim de apurar as condições de funcionamento do HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA, determinando:

1) seja oficiada a Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a NOTIFICAÇÃO do Estado de Pernambuco, através da Procuradoria Geral, que responde pela Secretaria Estadual de Saúde, da instauração do presente IC para, em querendo, apresentar resposta por escrito, no prazo de quinze dias, a partir da notificação;

2) a remessa de cópia do presente despacho ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-Cidadania/Saúde, para conhecimento;

3) a remessa de cópia do presente ADITAMENTO para a Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4) a elaboração de recomendação para o Estado de Pernambuco, a fim do cumprir os receptada de superior de

4) a elaboração de recomendação para o Estado de Pernambuco, a fim de cumprir as recomendações contidas no relatório da APEVISA. CUMPRA-SE.

SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC n° 117/2009-2ª PJDC

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si firmam o Ministério Público de Pernambuco e a Sociedade Médico-Hospitalar Nosas Senhora de Lourdes Ltda., sobre as condições de funcionamento e cumprimento das normas técnicas. Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 20.12.12, na sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, sito na Avenida Barreto de Menezes, nº 3600, Guararapes, nesta cidade, presentes de um lado, o representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, e, de outro, o SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA., estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ sob o nº 10.443.430/0001-31, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 205, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. LEONARDO COLLIER SELVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Ro nº 3046983 SSP-PE, CPF nº 443.145.824-72, doravante denominado HOSPITAL; para, nos termos do Artigo 6º da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 12, firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA no IC nº 117/09, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de tudo ciente, aceito e acordado, na forma e condições das Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O presente TAC se refere à adequação do espaço físico e serviços prestados pelo HOSPITAL às normas técnicas atinentes ao exercício da sua atividade.

Cláusula 2ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data. a fixar através de dispositivos Cláusula 2ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data. a fixar através de dispositivos

forma e condições das Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O presente TAC se refere à adequação do espaço físico e serviços prestados pelo HOSPITAL às normas técnicas atinentes ao exercício da sua atividade.

Cláusula 2ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data, a fixar através de dispositivos padronizados todos os cilindros de oxigênio existentes, de acordo com as normas técnicas vigentes; identificar através de placas todos os setores; trocar todas as lâmpadas comuns por lâmpadas com proteção na lavanderia e bloco cirúrgico.

Cláusula 3ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data, a equipar a sala vermelha da unidade com todos os requisitos previstos nas normas técnicas, bem como utilizando-a para uso exclusivo dos pacientes com a sua indicação, excetuando o equipamento ventilador pulmonar vela, que será adquirido conforme a cláusula 6ª.

Cláusula 4ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 60 dias, a contar da presente data, a instalar 03 ventiladores na área de recepção e corredor da unidade, substituir os dispensadores de sabão líquido, papel toalha e álcool gel, realizando a verificação e manutenção periódicas de acordo com as normas técnicas.

Cláusula 5ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 90 dias, a contar da presente data, a renovar a pintura com tinta lavável do ambulatório, triagem, sala vermelha, sala de medicação e posto de enfermagem; substituir os azulejos e tela de proteção do depósito do material de limpeza (DML) e sala de utilidades; providenciar o fechamento do guarda utensílios existente no serviço de nutrição; manutenção da geladeira e freezer, realizando a verificação e manutenção periódicas de acordo com as normas técnicas.

Cláusula 6ª – O HOSPITAL se compromete no prazo de até 150 dias, a contar da presente data, a adquirir os seguintires equipamentos por setor: 1. Sala Vermelha: esfigmômetro de coluna, estetoscópio e ventilador pulmonar vela, acorda com as normas técnicas.

Cláusula 6ª – O HOSPITAL se co assistência hospitalar de média complexidade em procedimentos vasculares, de caráter regional, como retaguarda dos hospitais gerais

a ser prestada pelo HOSPITAL.

Cláusula 7ª - O HOSPITAL se compromete a orientar os médicos que prestam serviços na sua unidade, no sentido de somente

alizarem qualquer procedimento com a presença das condições mínimas de segurança do ambiente e atendidas as no

vigentes, independentemente das adequações ora ajustadas.

Cláusula 8ª - Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos e nas condições acima estipulados, ao compromissado será aplica multa cominatória diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada cláusula descumprida, corrigida monetariamente até o efe

cumprimento das obrigações acordadas no presente termo.

Parágrafo Único - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes.

Cláusula 9ª - A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de quaisquer das cláusulas fixadas, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o compromissado constituído em mora com o simples vencimento dos prazos e

Cláusula 10ª - A APESIVA e o CREMEPE ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do presente TAC, devendo encaminhar

ao Ministério Público relatório circunstanciado caso qualquer cláusula seja descumprida.

Cláusula 11ª – Os signatários reservam-se no direito de revisão consensual das cláusulas constantes do presente termo, a qualquer

tempo e desde que haja justo motivo e/ou modificação das normas que regem o assunto.

Cláusula 12ª - O presente TAC terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5°, § 6°, da Lei n° 7.347/85, e art. 585, inciso

VIII, do Código de Processo Civil.

Cláusula 13ª - O Ministério Público de Pernambuco fará publicar em Diário Oficial, em espaço próprio, o presente TAC.

Cláusula 14ª - O foro competente para qualquer ação judicial será o da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Dado e passado nesta Cidade de Jaboatão dos Guararapes, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO

LEONARDO COLLIER SELVA

SYLVIO VASCONCELLOS NETO

EDUARDO BELTRAME APEVISA

TESTEMUNHAS: JOÃO CARLOS DIAS GOMES

Centro de Apoio Operacional

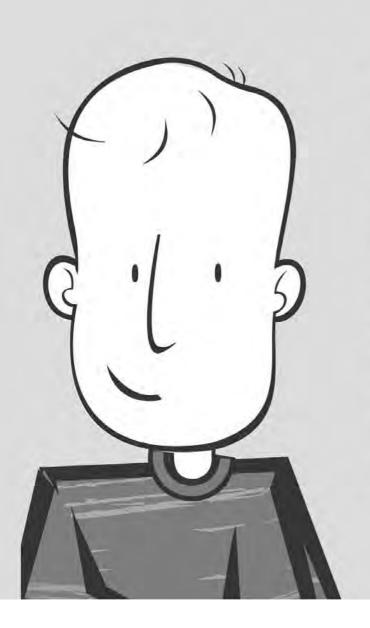
O Coordenador do Caop-Criminal, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, solicita aos Senhores Promotores de Justiça, com atuação na área criminal, com exceção da capital, em um prazo de 20 dias úteis, que seja enviado a este Centro de Apoio, o quantitativo de remessas e devoluções de Inquéritos Policiais, referentes a homicídios, recebidos nas Promotorias e devolvidos para as delegacias com pedidos de diligências, no período compreendido entre os anos de 2007 a 2012, para que os dados sejam consolidados e apresentados à Secretaria de Defesa Social, o mais rápido possível, conforme explicado em e-mail encaminhado por este Centro de Apoio.

O Referido Procurador comunica ainda que, os promotores que não receberam o referido e-mail podem entrar em contato com o CAOP

para obtê-lo.

O supracitado quantitativo pode ser enviado pelo e-mail <u>caopcrim@mp.pe.gov.br</u>, ou através de fax 3423-2216.

Fernando Barros de Lima (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



O que você tem a ver com a corrupção?

A CORRUPÇÃO EXISTE NOS GOVERNOS, NAS EMPRESAS, E ATÉ NO DIA A DIA DO CIDADÃO COMUM. FURAR FILA, LUCRAR NO TROCO E ATÉ FALSIFICAR NOTAS NA ESCOLA SÃO EXEMPLOS DE COMO A CORRUPÇÃO SE DISSEMINA NA SOCIEDADE.

A HORA DE COMBATER A CORRUPÇÃO É AGORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO TRABALHA PARA ISSO EM DUAS FRENTES: NA EDUCAÇÃO DOS JOVENS CIDADÃOS E NA INVESTIGAÇÃO E DENÚNCIA DE CASOS DE CORRUPÇÃO.

SE VOCÊ TAMBÉM QUER UMA SOCIEDADE MAIS HONESTA E ÉTICA, APOIE ESSA CAUSA.

REFLITA, MUDE, DENUNCIE.

Ser honesto é a única maneira de dizer não à corrupção. www.mp.pe.gov.br/index.pl/corrupcao





